

**LEI N° 64, DE 14 DE MAIO DE 1966**

*Autoriza fechamento do Beco Santa Efigênia que dá acesso à  
Rua Tomaz Antônio Gonzaga.*

O povo do Município de Heliadora, por seus representantes, decretou e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a entrar em entendimento com a Mitra Diocesana para fechamento do "Beco Santa Efigênia" que dá acesso à Rua Tomaz Antônio Gonzaga podendo, desde já, para isso, tomar as providências que se fizerem necessárias.

**Art. 2°** - O terreno do Beco Santa Efigênia a ser fechado e de que trata o artigo primeiro da presente lei é de propriedade da Mitra Diocesana que o poderá vender e ajustar preço ficando o produto da venda a ser revertido em benefício da Paróquia Santa Isabel Local.

**Art. 3°** - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliadora, 13 de maio de 1966.

**O Prefeito Municipal  
Celso Vieira Vilela**

\* Registrada na secretaria da Prefeitura, em 17 de maio de 1966.  
Benedito C. Tolêdo. Secretário.